



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas especializadas para execução de shows artísticos para animação dos eventos do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cruzaltense-RS, conforme Lei Municipal N° 1.734, DE 10/03/2026.

2 - MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

2.1 Os eventos festivos em comemoração ao Aniversário Político Administrativo do Município têm como objetivo manter a tradição histórica, promover a inclusão social, fortalecer a cidadania e proporcionar lazer, cultura e entretenimento a toda a população Cruzaltina.

2.2 As celebrações de aniversário do município é um marco histórico que fortalece os laços entre os moradores. Ao longo dos anos, o evento consolidou-se como cultural e festivo, reunindo pessoas de todas as idades e proporcionando momentos de alegria e confraternização. A continuidade dessa tradição é fundamental para preservar a história municipal e fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da população. Sua realização é, portanto, um compromisso com a preservação das raízes e valores locais.

2.3 As contratações justificam-se pela necessidade de compor o evento festivo, com apresentações de acordo com o gosto popular local. Visando atrair adesão do público para os eventos, leva-se em consideração a popularidade e experiência musical proporcionada por artistas reconhecidos no cenário cultural da região.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 As empresas contratadas deverão realizar a sonorização do evento, no dia, horário e local já definido, com repertório de músicas próprias e de artistas conhecidos procurando atender a todos os gostos musicais (todos os gêneros).

3.2 As empresas contratadas deverão realizar a sonorização e a animação (show/baile) do evento com todos os seus integrantes de voz (cantor/músico principal) e instrumentalistas.

Item Código Quantidade Un. Especificação

1 4999 1,0000 UN Serviços musicais - Banda Passarela

01. Apresentação de show artístico com a Banda Passarela
02. Data: 16 de abril de 2026;
03. Local: Comunidade Santo Antônio;
04. Duração: 03:30 horas aproximadamente;
05. Evento: Baile do Município - Programação de Aniversário do Município (LEI MUNICIPAL N° 1.734, DE 10/03/2026);
06. Início: Aproximado 21:15 Horas.

2 14643 1,0000 UN apresentação artística - Show Fabio Weber

01. Apresentação de show artístico com Fabio Weber
02. Data: 16 de abril de 2026;
03. Local: Comunidade Santo Antônio;
04. Duração: 01:00 horas aproximadamente;
05. Evento: Baile do Município - Programação de Aniversário do Município (LEI MUNICIPAL N° 1.734, DE 10/03/2026);
06. Início: Aproximado 20:15 Horas.

3 14644 1,0000 UN apresentação artística - show Banda Grupô

01. Apresentação de show artístico com a Banda Grupô
02. Data: 10 de abril de 2026;
03. Local: Comunidade Santo Antônio;
04. Duração: 02:30 horas aproximadamente;
05. Evento: Jantar do Cordeiro - Programação de Aniversário do Município (LEI MUNICIPAL N° 1.734, DE 10/03/2026);
06. Início: Aproximado 22:00 Horas.

4 14645 1,0000 UN apresentação artística - show Grupo Compasso Gaudério

01. Apresentação de show artístico com o Grupo Compasso Gaudério
02. Data: 18 de abril de 2026;
03. Local: Comunidade Santa Catarina;
04. Duração: 04:00 horas aproximadamente;
05. Evento: Jantar do Coelho - Programação de Aniversário do Município (LEI MUNICIPAL N° 1.734, DE 10/03/2026);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

06. Início: Aproximado 22:00 Horas.

4 - LOCAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 LOCAL: Conforme programação definida no item 3.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2.1 Os serviços deverão ser prestados presencialmente nos dias programados no item 3, observando rigorosamente os horários de início e a carga horária estabelecida para cada show. A entrega do objeto compreende a presença das profissionais com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente preparados para a execução das apresentações propostas.

4.2.2 A empresa deverá executar os serviços de acordo com as características e exigências do termo de referência.

4.2.3 A execução dos serviços deverá ser efetuada no Local estabelecido neste edital.

4.2.4 A execução será acompanhada pela fiscalização, que poderá solicitar ajustes imediatos caso os serviços não estejam em conformidade com o planejado, garantindo a qualidade e o alcance social do evento

4.3 DO RECEBIMENTO:

4.3.1 O objeto será recebido pelo fiscal do contrato ao término das apresentações, mediante a verificação imediata da execução integral dos shows, bem como do cumprimento da carga horária e especificações técnicas.

4.3.2 O recebimento do objeto será no dia, horário e local programado.

4.3.3 A aceitação dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas técnicas verificadas, sendo o recebimento definitivo condição obrigatória para a liquidação e o pagamento da despesa.

5 - PRAZOS DE ENTREGA

5.1 O prazo para a execução dos serviços será no dia, horário e local definidos no cronograma de atividades programadas (item 3), devendo os serviços serem prestados.

5.2 A vigência do contrato deverá contemplar o período necessário desde a assinatura até a liquidação final da despesa, porém a prestação dos serviços artísticos e intelectuais fica adstrita à data e horários fixados no cronograma oficial do evento, não sendo admitidos atrasos que comprometam a programação municipal.

6 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

6.2 No caso de impossibilidade de execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização do evento, sem ônus ao Contratante.

6.3 A garantia compreende todo o objeto;

7 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4 O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

8.1 O Contratante realizará o pagamento em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.2 O pagamento poderá ser integral ou parcelado, variando de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, desde que ocorra em prazo não superior a sessenta dias - art. 137, §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. É vedada a antecipação de pagamento - art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9 - DOCUMENTAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de constituição da empresa:

- Registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovantes que atestem a consagração pública.

9.4 DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 14.133/21, em atendimento do artigo 97 da referida Lei.

- Para as declarações referidas nos itens acima poderá ser utilizada a declaração unificada contida no Anexo I - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.

10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Tratando-se de inexigibilidade, o critério de aceitabilidade do preço baseia-se na conformidade com os valores de mercado praticados pelos profissionais, comprovados por meio de notas fiscais de eventos similares, contratos anteriores ou tabelas de preços das próprias artistas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

11 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

11.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 66.090,00.

11.2 O valor da contratação é fixo e irrevogável, abrangendo todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: cachês, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos, transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer outros insumos necessários, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional a título de ressarcimento.

12 - RESULTADOS ESPERADOS

12.1 Prestação de serviço de sonorização e Show/baile a se realizar para animação de eventos referente as atividades programadas em comemoração ao tradicional evento de aniversário do município de Cruzaltense/RS.

13 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1 A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, caput e inciso II, da Lei 14.133/2021.

14 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

14.1 Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Determino que o Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Ass.: _____

18/03/2026

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 18/03/2026.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXX, CNPJ N° XXXXXX, com endereço na XXXX, XX, na cidade de XXXX, por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

XXXXX, XX/XX/2026

Assinatura